



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



**INDICAÇÃO Nº** IND 11245 /2017  
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

L I D O  
Em. 27 / 6 / 17  
*[Assinatura]*

**Sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal-Detran, promover a implantação de redutores de velocidade do tipo "quebra-molas" e respectivas placas de sinalização entre a quadra QN.08 e a Embrapa, próximo ao Instituto Nair Valadares se possível nos dois sentidos na Região Administrativa do Riacho Fundo II- RA XXI.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal-Detran, promover a implantação de redutores de velocidade do tipo "quebra-molas" e respectivas placas sinalização próxima a quadra QN.08 e a Embrapa, próximo ao Instituto Nair Valadares se possível nos dois sentidos na Região Administrativa do Riacho Fundo II- RA XXI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Detran/DF a implantação de redutores de velocidade do tipo "quebra-molas" e respectivas placas de sinalização.

Tendo em vista o trânsito intenso do local e da grande movimentação de automóveis e pedestres.

Vale ressaltar que o Departamento de Trânsito do Distrito Federal empreenda esforços no sentido de atender a esse relevante pleito, posto que o mesmo possibilite melhoria na qualidade de vida da referida comunidade.

A presente sugestão será uma forma de colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, /

de 2017.

**JULIO CESAR**  
Deputado Distrital-PRB

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 11245 / 17  
Folha Nº 01 G.C

SECRETARIA LEGISLATIVA 27Jun2017 10:13

*Edy 25/6*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                          |                                                       |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Em 03/07/2017 14:03

  
**Manoel Alvaro da Costa**  
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 11246/17  
Folha N° 02 G.C